

**EDITAL 02/PPGFA/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM FÍSICA E ASTRONOMIA**

A Conselho interno do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E ASTRONOMIA (PPGFA), da Universidade do Vale do Paraíba (Univap), abre as inscrições para seleção de candidatos(as) para admissão de discentes no curso de **MESTRADO, DOUTORADO** ou **DOUTORADO DIRETO** a serem orientados(as) pelos(as) docentes doutores(as) regularmente cadastrados no programa.

## **I. DAS INSCRIÇÕES**

Serão duas fases de inscrições: A primeira fase será realizada no período **definido no item VI deste edital**. Caso a quantidade de vagas não seja preenchida, será aberto um período de inscrição para as vagas remanescentes de **definido no item VI deste edital**. **O candidato não poderá se inscrever nas modalidades Mestrado e Doutorado Direto simultaneamente**. A documentação e os critérios para classificação são os mesmos nas duas fases.

### **1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A inscrição será feita de forma remota: Toda a documentação será entregue através do formulário online disponível em: <https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/inscricao-ppgfa>. A responsabilidade da entrega de documentos válidos é do(a) candidato(a), podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada. Para efetivar a inscrição online será obrigatório que o candidato anexe os documentos, em formato PDF, listados entre os itens 1 ao 10:

- 1) Último Histórico Escolar (Graduação e/ou Mestrado) com graus ou conceitos oficiais. Para candidatos(as) ao Doutorado Direto será considerado o histórico escolar com excelente rendimento acadêmico, *i.e.*, média das notas das disciplinas da graduação maior ou igual a 8,0 pontos ou conceito equivalente, segundo o padrão utilizado pela universidade de origem;
- 2) Diploma de Graduação (para todos os candidatos) e Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa (para candidatos ao Doutorado), podendo ser apresentado no ato da matrícula. Diploma obtido em Universidade estrangeira deverá ser autenticado pelo consulado brasileiro no país de origem e apresentado na matrícula. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado ou Doutorado Direto, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para tanto, o candidato deverá entregar a declaração com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Neste caso, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula;
- 3) Carta de interesse de orientação. Esta carta deverá ser fornecida ao candidato por um(a) dos(as) docentes do programa, via e-mail, durante o período da inscrição. Os(as) docentes cadastrados no PPGFA estão listados(as) no link: <https://www.univap.br/ppgfa> (seguir para corpo docente). O(a) candidato(a) deverá previamente contatar o docente do PPGFA, via e-mail, para consultar sobre a disponibilidade e interesse na orientação, e solicitar a carta;
- 4) Currículo Lattes atualizado e com o número ORCID (<https://orcid.org>) cadastrado. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer apenas o link do currículo. Caso existam artigos científicos sem DOI, apresentar um link compartilhado na nuvem com cópias destes artigos para posterior consulta pelo conselho interno;

- 5) Nome completo e e-mail de dois docentes de Instituição de Ensino Superior ou Profissional do Setor Produtivo, que estariam dispostos a enviar cartas de recomendação para o candidato quando solicitadas pela comissão de seleção via e-mail. O candidato deverá entrar em contato com o docente antes de preencher a ficha de inscrição.
- 6) Números dos documentos de Identidade (RG) e CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o número do RNM (Registro Nacional Migratório) ou do passaporte;
- 7) Para candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado Direto, caso tenha feito Iniciação Científica ou Monitoria em projetos de Divulgação Científica **com bolsa(s) concedida(s) por agências de fomento**, apresentar documento comprobatório;
- 8) Candidatos(as) ao Doutorado Direto, apresentar comprovação de dois anos de Iniciação Científica com produção científica na área de Física e Astronomia ou área afim, ou seja, publicação ou aceite de um trabalho científico em periódico de relevância para o PPG, até o momento da inscrição, como primeiro(a) autor(a). A documentação deverá ser anexada em um único arquivo;
- 9) Para os candidatos aprovados no processo seletivo: Os candidatos interessados em Bolsa de estudos para o desenvolvimento das atividades na UNIVAP - Campus Urbanova, deverão manifestar interesse durante o preenchimento da ficha de inscrição informando sua disponibilidade de tempo de dedicação ao programa;
- 10) Poderão inscrever-se neste edital alunos(as) já matriculados(as) no PPGFA que não tenham sido contemplados com Bolsa CAPES **Modalidade I**, e que tenham interesse em concorrer, caso houver bolsas disponíveis. Para esses alunos, a documentação exigida será a que consta nos itens 1, 4, 6, 7 e 9. Para o item 1, enviar o histórico escolar do curso atual.

Para mais informações contatar a Secretaria de Pós-Graduação através dos e-mails [secretariaipd.ppg@univap.br](mailto:secretariaipd.ppg@univap.br), ou presencialmente no endereço: Secretaria de Pós-Graduação - Universidade do Vale do Paraíba, Univap, Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, IP&D, Av. Shishima Hifumi, 2911 - Urbanova CEP: 12244-000 São José dos Campos – SP. Telefone: (12) 3947-1129.

## II. DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1 ENTREVISTA

As entrevistas poderão ser realizadas a critério da comissão de seleção no período de **definido no item VI deste edital**, entre 9h00 e 17h00, e serão agendadas via e-mail. A entrevista terá por objetivo a avaliação qualitativa das potencialidades, pretensões, disponibilidade de tempo para dedicação ao programa e discussão da proposta de pesquisa do candidato. A entrevista, *que não tem caráter classificatório*, será individual, não-presencial, utilizando plataformas digitais.

### 2.2 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O PPGFA realiza pesquisas nas seguintes áreas de concentração:

- Astrofísica;
- Física Espacial;
- Física da Matéria Condensada.

Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa de cada área, consultar na página do programa <https://www.univap.br/ppgfa> (seguir para áreas de concentração)

### 2.3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos(as) candidatos(as) pela análise de documentação é um processo classificatório, e será feito nos seguintes moldes:

2.3.1 O Julgamento será feito por uma comissão formada pelo coordenador e docentes permanentes do PPGFA com a participação do representante discente, cujos membros atuais estão listados na página do programa: <https://www.univap.br/ppgfa>;

2.3.2 Critérios de seleção: A classificação dos(as) candidatos(as) será feita por meio da análise de histórico escolar e currículo, utilizando o seguinte critério:

$$\text{Pontuação} = M + IC \times K + (1,5 \times QA) + QB + (0,25 \times NQ),$$

sendo:

- **M**: a média das notas em disciplinas cursadas no Mestrado (para candidatos ao Doutorado) ou a média das notas em disciplinas cursadas na Graduação (para candidatos ao Mestrado ou ao Doutorado Direto);
- **IC**: o número (fracionário) de anos de Iniciação Científica ou Monitoria em projetos de divulgação científica com bolsa (PIBIC, PIBID, FAPESP ou outras) devidamente comprovadas;
- **K**: para candidatos ao Mestrado ou ao Doutorado Direto: **K**=1; para candidatos ao Doutorado: **K**=0;
- **QA**: o número de publicações em revistas indexadas no sistema Qualis/CAPES com conceito A;
- **QB**: o número de publicações em revistas indexadas no sistema Qualis/CAPES com conceito B.
- **NQ**: o número de publicações em revistas não indexadas no sistema Qualis/CAPES ou de trabalhos completos apresentados pelo aluno em congressos científicos e que tenham comprovada relação (a critério da Comissão Interna) com as seguintes disciplinas: Física, Astronomia, Matemática, Química, Computação, Engenharias e correlatas;

**Esclarecimento:** Para os cálculos de **QA** e **QB** será usada a classificação de periódicos do sistema Qualis Periódicos da CAPES que esteja mais atualizada no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> na data de publicação do resultado.

A ordem final de classificação dos candidatos será resultado dos critérios de seleção acima. Este ranqueamento será usado para fins de concorrência, quando houver disponibilidade, de bolsa de estudos e/ou desconto do valor das taxas escolares.

### III. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado da seleção contendo: nome do(a) candidato(a) e pontuação será enviado aos candidatos por e-mail e estará disponível no Site do PPGFA Univap (<https://www.univap.br/ppgfa>), a partir do dia **definido no item VI deste edital**.

### IV. DOS RECURSOS

Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso até o dia **definido no item VI deste edital** e o resultado final será divulgado no dia **definido no item VI deste edital**.

## V. AULAS

O curso será oferecido na modalidade presencial. Em casos excepcionais, as aulas serão ministradas na modalidade remota/síncrona e simultânea, nos dias e horários previstos, por meio do uso de plataformas digitais. Geralmente as aulas são ministradas no período da tarde. Não se trata de curso na modalidade à distância (EAD). O(a) docente efetivamente ministra a aula e interage com os(as) discentes, o que significa que não serão disponibilizados vídeos de aulas pré-gravadas e de material padronizado.

## VI. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Data para entrega da documentação	<b>De 03 de novembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025 / de 15 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026*</b>
Data da realização da entrevista	<b><u>09 de dezembro de 2025 / 17 de fevereiro de 2026*</u></b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b><u>até 10 de dezembro de 2025 / até 18 de fevereiro de 2026*</u></b>
Data limite para pedidos de Recursos	<b><u>11 de dezembro de 2025 / 19 de fevereiro de 2026*</u></b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b><u>12 de dezembro de 2025 / 20 de fevereiro de 2026*</u></b>
Data da Matrícula	<b>02 de fevereiro de 2026 a 30 de março de 2026</b> no Tudo Aqui – Univap – Urbanova. Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova. São José dos Campos – SP, CEP: 12244-000 Horário de atendimento: 9h às 21h. Tel.: (12) 3947-1099
Início das Aulas	<b>09 de março de 2026</b>

\*Vagas remanescentes (se houver)

## VII. NÚMERO DE VAGAS

O Programa oferece 10 (dez) vagas para mestrado e 10 (dez) para doutorado. No caso de haver cotas de bolsas de estudo disponíveis, a atribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação conforme os critérios apresentados na seção 2.3.

**Os candidatos poderão solicitar as vagas dos grupos de cotas, sendo elas:** Candidatos pretos; Candidatos com deficiência; Candidatos indígenas e quilombolas. Nestes casos, deverão apresentar no ato da inscrição a autodeclaração de pertencimento aos grupos supracitados, em que os(as) candidatos(as) indígenas, deverão apresentar, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente do PPGEb para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade pretos(as) e pardos(as) deverão apresentar uma autodeclaração para a categoria que deve ser emitida de próprio punho, o qual posteriormente será encaminhado ao serviço social da universidade para homologação. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar a documentação comprobatória de PCD ou laudo emitido por médico ou junta médica. Entretanto a pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e as pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e as pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência posteriormente classificado(a).

Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas

para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

**O número de vagas disponibilizadas para ingresso no primeiro semestre de 2026 será:**

<b>Candidatos(as) Regulares</b>				
<b>Cursos</b>	<b>Cotas</b>			<b>Total</b>
	Ampla Concorrência	Pretos(as), pardos(as)m, indígenas*	Pessoas com deficiência	
Mestrado	8	1	1	10
Doutorado	8	1	1	10

\*Conforme categoria descritas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2022.

### VIII. VALIDADE

A classificação obtida neste Edital será válida até **17 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por até 90 dias a critério da comissão interna do PPGFA. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato está de acordo com as normas deste Edital e do Regimento dos Programas de Pós-Graduação do IP&D.

### IX. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Documentação de identificação civil - para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial;
- Estrangeiros - RNE – Registro Nacional para estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
- Certidão de Nascimento ou casamento (atualizada);
- Comprovante de residência emitido há menos de 3 meses (apresentar o original);
- Diploma da Graduação, devidamente registrado ou, no caso de recém-formados que ainda não disponham do Diploma registrado, será aceito o Certificado de Conclusão da Graduação informando a data da colação de Grau;
- Quando o curso superior tiver sido concluído no exterior, o interessado deve entregar o diploma legalizado com o carimbo junto à Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso, ou o diploma deve ter a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando sua emissão estiver a língua inglesa ou espanhola.

### X. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas ao Conselho Interno de Pós-Graduação, pelo e-mail: [fisica@univap.br](mailto:fisica@univap.br)

Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h, na Secretaria da Pós-Graduação do IP&D (12) 3947-1129, ou por e-mail: [secretariaipd.ppg@univap.br](mailto:secretariaipd.ppg@univap.br)

Dr. VALDIR GIL PILLAT  
Coordenador do PPGFA

Dr. ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Vice Coordenador do PPGFA

São José dos Campos, 03 de novembro de 2025.